

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Nova data: Dia da Mulher em Mangaratiba***

A Prefeitura de Mangaratiba está preparando um dia especial para celebrar e valorizar quem transforma o mundo todos os dias! E em 2026, o Dia da Mulher será comemorado com diversos serviços gratuitos e muitos cuidados para mulheres de todas as idades.

Terça-feira | 10 de março
De 09h às 13h

Praça Robert Simões – Centro
Serviços de Beleza: design de sobrancelha, corte de cabelo, massagem, spa dos pés, trancista, esmaltação e limpeza de pele
Saúde da mulher
Café da manhã
Área Kids
Música ao vivo
Atendimento jurídico e para MEIs
Orientações sobre serviços gratuitos

Participe desse momento feito com carinho para todas as mulheres de Mangaratiba!

*Dia da Mulher***NOVA DATA****TER 10 | MAR | De 09h às 13h****Praça Robert Simões - Centro**

Serviços de Beleza • Saúde da Mulher • Café da Manhã • Encanto Art
• Área Kids • Música ao Vivo • Atendimento Jurídico e para MEIs
• Orientação sobre serviços gratuitos disponíveis

*Um dia exclusivo para celebrar e
cuidar das mulheres de Mangaratiba!*



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

RETIFICAÇÃO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO- ERRO MATERIAL Na Edição nº 2460, do Diário Oficial do Município de Mangaratiba, do dia 19 de fevereiro de 2026. ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 15.373.225,30 (quinze milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 15.373.098,50 (quinze milhões, trezentos e setenta e três mil, e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

PORTARIA N.º 1033 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0735/2026,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PABLO JÚLIO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026 .

PORTARIA N.º 1034 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0849/2026,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JÉSSICA SANTOS DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026 .

PORTARIA N.º 1035 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3002/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MYCOM CAMPOS EVALD, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026 .

PORTARIA N.º 1037 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2803/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANTONILTO GERHARDT MARINHO, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, do(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026 .

PORTARIA N.º 1038 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0929/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MONIQUE EVELIS MENDES SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 05 de março de 2026 .

PORTARIA N.º 1039 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2209/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SIMONE MARIA DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026 .

PORTARIA N.º 1040 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0597/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) TANIA BATISTA DE VASCONCELOS, do Cargo de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026 .

PORTARIA N.º 1041 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1570/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUANA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026 .

PORTARIA N.º 1092 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2314/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ELIANE DOS SANTOS GONCALVES, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026 .

PORTARIA N.º 1042 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ISABELE DA SILVA ANACLETO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2026.

PORTARIA N.º 1043 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDRE FERNANDES BORGES MONTEIRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1044 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) WILL SANDRO DA SILVA CALAZANS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1045 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DANIEL CARLOS DO NASCIMENTO VERÇOSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1046 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) QUITERIA CAMELO DE OLIVEIRA SOUSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1047 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MONIQUE EVELIS MENDES SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1048 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GINA RODRIGUES DE JESUS XISTO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1049 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BEATRIZ GREGORIO DA SILVA BARBOZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1050 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SIDNÉA DAMIANA DE SOUZA SURCIN, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1051 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GABRYELLE DE SOUSA THOMAZ, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1052 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JANELLE MONIQUE PEREIRA SELLIS, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1053 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA COSTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1054 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA CLARA DOURADO DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1055 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ARIANE DOS SANTOS JUVENAL LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1056 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRENDA SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1057 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EVELYN NICOLY MORENO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1058 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SYLVIA NOGUEIROL LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1059 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOANA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1060 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GEISA MONTEIRO DE LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1061 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KETLIN GONÇALVES GODINHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1062 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VALQUIRIA BRAGA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1063 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MONA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1064 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANA SALDANHA PONTES CHAVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1065 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANNA PAULA SALES PINTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1066 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARY CRISTINA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1067 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VANESSA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a

partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1068 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEIDE LUCIA DA SILVA RANGEL, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1069 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PÂMELA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1070 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROSEMARY NASCIMENTO DOS SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1071 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROSELENE RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1072 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TATIANE APARECIDA HENRIQUES RODRIGUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1073 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRUNA RODRIGUES DE FARIAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1074 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LIDIANE LAPA DAS CHAGAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1075 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALINE SOARES DOS REIS, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1076 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MÍRIAN CESAR DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1077 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLA CRISTINA FLORENTINO DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1078 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA PAULA CLAUDINO RODRIGUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1079 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALEXANDRA DE FREITAS SALEMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1080 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA PAULA CHAVES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1081 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ÉRICA LIMA BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1082 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLA BARBOSA MAIA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1083 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO

FIRMINO, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1084 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCELA SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1085 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CÉLIA REGINA ALVES DA CRUZ, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1086 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KARINA RANGEL DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1087 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA CELESTE DE OLIVEIRA DUARTE, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1088 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VITÓRIA LEONCIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito

retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1089 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCELA DA CONCEIÇÃO LOPES, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1090 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LETÍCIA SILVA MANIÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1091 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BIANCA DOS SANTOS CUNHA, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL II, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2026.

PORTARIA N.º 0896 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3554/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROSILANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de fevereiro de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5239 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica
Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.613/2025 - Lei Orçamentária
Anual para 2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e
limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de
R\$ 1.593.370,30 (um milhão quinhentos e noventa e três mil trezentos e setenta reais e
trinta centavos), em favor da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
13	02.01.01.04.122.0015.2003	3.3.90.39.00	17040000	R\$170.000,00	
97	03.01.01.10.302.0002.2024	4.4.90.52.00	16350000	R\$400.000,00	
98	03.01.01.10.302.0002.2024	4.4.90.52.00	17040000	R\$50.000,00	
161	02.06.01.08.122.0008.2007	3.3.90.92.00	17040000	R\$1.767,00	
210	02.07.01.15.451.0006.1009	3.3.90.30.00	17040000	R\$650.000,00	
314	02.13.01.19.572.0011.2020	3.3.90.40.00	17040000	R\$321.603,30	
25	02.01.01.04.122.0015.2009	3.3.90.39.00	17040000		R\$170.000,00
45	03.01.01.10.302.0002.2024	3.3.90.30.00	16350000		R\$400.000,00
56	03.01.01.10.302.0002.2024	3.3.90.39.00	17040000		R\$50.000,00
159	02.06.01.08.122.0008.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$1.767,00
229	02.07.01.15.452.0006.2051	3.3.90.92.00	17040000		R\$650.000,00
312	02.13.01.19.572.0011.2020	3.3.90.39.00	17040000		R\$321.603,30
TOTAL				R\$1.593.370,30	R\$1.593.370,30

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da
Lei Municipal nº 1.613 de 22 de outubro de 2025, que institui a Lei Orçamentaria Anual de
2026, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições contrárias.

Mangaratiba, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 007/2026 SMASDH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2026

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de cartões de transporte Riocard e créditos de transporte coletivo urbano, destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vinculados ao Programa Criança Feliz.

FAVORECIDO: MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 57.929.012/0001-12

Perfazendo um valor total de **R\$ 21.625,70** (vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

04.01.01.08.244.0008.2044.3.3.90.39.00.1660

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 06 de março de 2026.


EDUARDO FERREIRA JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso I** da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026- SMASDH**, conforme abaixo descrito:

Objeto: Aquisição de cartões de transporte Riocard e créditos de transporte coletivo urbano, destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vinculados ao Programa Criança Feliz.

FAVORECIDO: MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 57.929.012/0001-12

Perfazendo um valor total de **R\$ 21.625,70** (vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

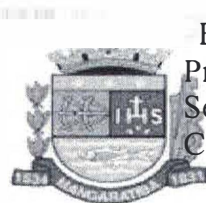
04.01.01.08.244.0008.2044.3.3.90.39.00.1660

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 06 de março de 2026.

Eduardo Ferreira Jordão
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Código 31315

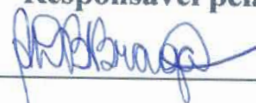
EDUARDO FERREIRA JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação - CP
ATA

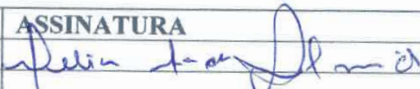
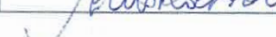
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h08min, nas dependências destinadas às reuniões do Conselho Municipal de Educação, realizou-se reunião ordinária deste colegiado. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as): **Carla Meire R. de Campos, Rachel M. Barral, Cristiane dos S. Pereira de Freitas, Laís C. da Rocha, Vera Lúcia Brojo A. do Nascimento, Tamires G. de M. Guerra, Juliana F. M. Suliano, Adriana das D. D. de Castro, Célia M. de Almeida, Licila D. S. da Fonseca e Leandro J. dos S. Silva.** A Presidente deu início aos trabalhos, apresentando a pauta do dia. **Leitura da ata anterior:** Após a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. **Indicação do CME para compor o CACS FUNDEB:** A presidente informa que devido a urgência em regularizar a composição do FUNDEB em razão do falecimento da conselheira Adenair a mesma reconduziu no dia 07/02/2026 a Conselheira Carla como titular e fez sua recondução como suplente, o colegiado entendeu a urgência da matéria e aprovou por unanimidade a decisão da presidente. **Ofício nº150/SME/26:** (Referente a parecer técnico-DLN do Edital): A presidente faz a leitura do parecer técnico e o colegiado delibera por aguardar o parecer da PGM. **Ofício nº 08/26/SEPE:** Trata-se de protesto contra a Portaria nº 51/25/SME, que dispõe sobre a redução da carga horária no segundo segmento da Rede Municipal de Ensino. O sindicato manifesta entendimento de que “tal medida pode trazer impactos relevantes para disciplinas fundamentais à formação integral dos estudantes, como Língua Estrangeira e Artes, comprometendo o direito dos discentes a uma educação plural e completa”. O colegiado deliberou que, de acordo com a legislação vigente, não há ilegalidade na referida Portaria. A conselheira Tamires Gonçalves de Moraes Guerra esclareceu que o objetivo da medida é garantir que todas as unidades do município tenham seu quadro de professores completo, assegurando, assim, a equidade na rede municipal. **Sugestão da CPLN:** Encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando a apresentação do horário de planejamento do professor, tendo em vista que tal informação ficou pendente na apresentação das Matrizes Curriculares. O colegiado aprovou a sugestão e solicitou à Secretária Executiva que providenciasse o envio do ofício. **Informes da Conselheira Tamires G. de M. Guerra:** A conselheira relatou que foi produtiva a reunião com o Mestre Elionaldo Julião Fernandes, que pontuou

que o Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos (EJA) deve ocorrer de forma 100% presencial. Informou, ainda, que o primeiro encontro para organização do Seminário EJA está agendado para o dia 20/05/2026, ficando o seminário previsto para o segundo semestre. Os conselheiros deliberaram pelo encaminhamento de ofício ao Presidente da Fundação Mário Peixoto solicitando o agendamento do Centro Cultural para a reunião do dia 20/05/2026, ficando pendente a definição do horário para viabilizar a solicitação. **Fala da Conselheira Licila:** A conselheira manifestou preocupação quanto à falta de autonomia docente, entendendo que o recebimento da grade com dias e horários das disciplinas previamente fixados pode cercear o direito do professor regente à liberdade pedagógica garantida por lei. Considerando a previsão de chuva e a complexidade da matéria em discussão, a Presidente sugeriu o encerramento da reunião, ficando o debate e a votação do tema como pauta da próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às 17h35min.

Responsável pela ata:



Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
CELIA MARIA DE ALMEIDA	
ADRAIANA DAS DORES DOMINGOS DE CASTRO	
TAMIRES GONÇALVES DE M. GUERRA	
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	
JULIANA FERRE MARTINS SULIANO	
CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS	
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
RACHEL MARTINS BARRAL	
VERA LÚCIA B. AYRES DO NASCIMENTO	
LAIS CAMARA DA ROCHA	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação - CP



ATA

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026 às 16h5min. iniciou a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, estavam presentes as seguintes Conselheiras: **CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, RACHEL MARTINS BARRAL, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, LAÍS CAMARA DA ROCHA, VERA LÚCIA BROJO AYRES DO NASCIMENTO, TAMIRES GONÇALVES DE MORAES GUERRA, JULIANA FERRE MARTINS SULIANO, ADRIANA DAS DORES DOMINGOS DE CASTRO E LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA.** A presidente inicia a reunião. A Pauta foi: **Leitura da ata do dia 26/01:** Aprovada. **Leitura da ata do dia 26/01 Comissão Edital de Eleição:** Aprovada. **Plano de Ação/ 2026:** a presidente faz a leitura do plano que sofreu as seguintes alterações deliberadas pelo colegiado: Alterar as datas do monitoramento do PME para o 1º semestre e a Formação para setembro e alterar a palavra capacitação para formação. Conselheira Lais solicita a fala e informa aos membros sobre o planejamento do Primeiro Seminário de Educação de Jovens e Adultos, acordado pela composição do CME anterior com Professor Elionaldo Fernandes Julião o colegiado se coloca favorável a continuação do planejamento do evento. Não havendo mais nada a tratar, a presidente declarou encerrada a reunião às 16h 52min.

Responsável pela ata:

Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
CELIA MARIA DE ALMEIDA	
ADRAIANA DAS DORES DOMINGOS DE CASTRO	
TAMIRES GONÇALVES DE M. GUERRA	
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	
JULIANA FERRE MARTINS SULIANO	
CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS	
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
RACHEL MARTINS BARRAL	
VERA LÚCIA B. AYRES DO NASCIMENTO	
LAIS CAMARA DA ROCHA	



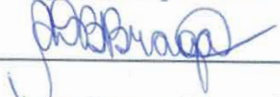
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

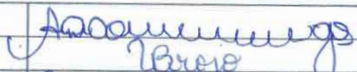
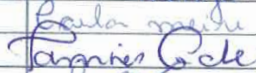
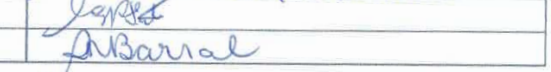


ATA

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026 às 16h13min., iniciou a reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, estavam presentes as seguintes Conselheiras: **ADRIANA DAS DORES DOMINGOS DE CASTRO, VERA LÚCIA BROJO AYRES DO NASCIMENTO, TAMIRES GONÇALVES DE MORAES GUERRA, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, RACHEL MARTINS BARRAL E CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS.** A presidente inicia a reunião. A pauta foi: **Portaria nº22/24/SMEEL/CEJAM:** A presidente sugere que se retorne a leitura da Resolução nº03/25/CEB/CNE para melhor entendimento da carga horária mínima presencial do Ensino Fundamental, Artigo 3º-I: O colegiado faz a leitura e debate o teor do texto que acaba em impasse na interpretação, sendo assim, o colegiado delibera por tirar a dúvida com o Professor Elionaldo Fernandes Julião na reunião que ocorrerá no dia 12/02 as 18h por vídeo chamada. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 16h56min.

Responsável pela ata:


Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

Adriana das Dores Domingos de Castro	
Vera Lúcia Brojo Ayres do Nascimento	
Carla Meire Rodrigues de Campos	
Tamires Gonçalves de Moraes Guerra	
Cristiane dos Santos Pereira de Freitas	
Rachel Martins Barral	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – CPLN



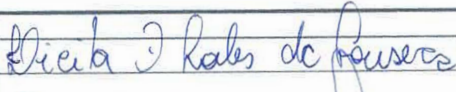
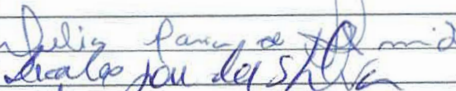
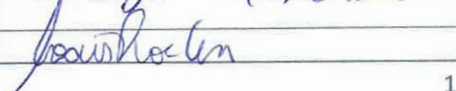
ATA

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026 às 16h 06 min., iniciou a reunião ordinária da CPLN- Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, estavam presentes as seguintes Conselheiras: **LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, CÉLIA MARIA DE ALMEIDA, JULIANA FERRE SULIANO, LAIS CÂMARA DA ROCHA, LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA.** A presidente inicia a reunião com a seguinte Pauta: **Regimento Interno- Capítulo XI (Da Competência da CPLN):** O colegiado fez a leitura, análise e debate das competências. O conselheiro Leandro questiona ao colegiado se cabe ao CME orientar os gestores quanto as matrizes curriculares, as conselheiras Lais e Juliana explanam que cabe ao CME apreciar e apontar sugestões caso necessário, contudo, a orientação cabe a SME. O colegiado sugere que seja solicitado à SME a carga horária de planejamento do professor que ficou pendente nas matrizes curriculares no dia da apresentação, o presidente solicita que a sugestão seja encaminhada ao conselho pleno para análise e deliberação. Os conselheiros sugerem como pauta para as próximas reuniões da CPLN: Lei nº15326/26;Regimento Interno do Conselhos Escolares e Lei Municipal que implanta os cargos de Auxiliar de Ensino e Profissional de Apoio Escolar na Estrutura da SME: **Leitura do Ofício Expedido nº06/CME/26 (Referente à data corte):** O presidente faz a leitura do ofício para ciência dos membros e solicita que seja acrescentado Centro Educacional Espaço Curumim. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 14h 57min.

Responsável pela ata:


Anne Dumas Barros Braga

Secretária Executiva

Licila Dantas Sales da Fonseca	
Juliana Ferre Suliano	
Célia Maria de Almeida	
Leandro José dos Santos Silva	
Lais Câmara da Rocha	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas –
SMMAMC

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 027/2026**

A Prefeitura da Cidade de Mangaratiba e a Secretaria de Meio Ambiente - SMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa da República do Brasil de 1988 artigo 30, Inciso I; Lei Federal n° 6.398 de 1981, pela Lei Complementar n° 140 de 2011, a Resolução CONAMA 237/1997, o Decreto Estadual n° 40.793/2007 e Decreto Estadual 46890/2019, CONEMA 92/2021, CONEMA 83/2018, Carta SUPGER N° 211/2018, CI INEA/DILAM/GELIRH/SEFAM n° 45/2009, e de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM, instituído através da Lei Municipal n° 1.209 de 2019 com suas alterações de acordo com a Lei Municipal 1.355 de 2021 concede a **presente Licença de Operação N° 027/2026 com base nos Autos do Processo N° 345/2026.**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba; CNPJ: 29.138.310/0001-50
Endereço: Estrada São João Marcos, S/N – Acampamento, Mangaratiba/RJ.

OBJETO DA LICENÇA:

APROVA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E ESTOCAGEM DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (GASOLINA E DIESEL).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Estrada São João Marcos, S/N – Acampamento, Mangaratiba/RJ. CEP: 23.860-000.
Coordenadas: UTM 23 K 599341.79 m E / 7464011.80 m S DATUM WGS 84

Condições de Validade Gerais:

1. Publicar o comunicado de recebimento desta Licença Ambiental no Jornal de Maior Circulação no Município de Mangaratiba, **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópia da publicação a SMMAMC;**
2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, devendo ser afixada cópia em lugar visível;

Esta Licença é **válida até 06 de março de 2027**, respeitadas as condições de validade e restrições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo Administrativo N.º 345/2026 e seus anexos.

Mangaratiba, 06 de março de 2026.

Natacha Isabela Torezani Kede
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Portaria N.º 2053/2025

Página 1 de 4
LO 027/2026
Processo: 345/2026



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas –
SMMAMC



Condições de Validade Específicas:

1. Instalar no acesso ao imóvel, em local visível, placa informativa indicando o número do processo administrativo e desta licença ambiental;
2. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação do projeto não seja concluída nesse prazo, devendo ser apresentado a SMMAMC um relatório de atendimento as condicionantes para abertura de processo administrativo;
3. Apresentar o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros no prazo de 30 dias;
4. Apresentar o Registro para funcionamento do posto de combustível junto a ANP (Agência Nacional do Petróleo) no prazo de 30 dias;
5. Apresentar Comprovação de Certificação INMETRO. Deverão ser apresentados os Certificados de Conformidade para todos os Produtos e Serviços no prazo de 30 dias;
6. Apresentar Plano de Ação Emergencial para área da atividade, dentro do prazo de 30 dias;
7. Apresentar Laudo de Estanqueidade de todo o sistema de abastecimento e estocagem, dentro do prazo de 60 dias;
8. O descumprimento das condicionantes n.º 4, 5, 6 e 7 irá implicar no cancelamento imediato da Licença Ambiental e consequente irregularidade na operação;
9. A presente licença não confere anuência para promover nenhuma construção/impermeabilização ou intervenção no ambiente circundante sem a prévia vistoria e análise do corpo técnico da SMMAMC;
10. Não operar sem que todos os sistemas de controle de poluição estejam em pleno funcionamento;
11. Manter em perfeitas condições de operação e manutenção o sistema separador de água/óleo, bem como limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem, e acondicionar em recipiente adequado, dotado de tampa, a borra retirada do SAO e estocá-lo em área abrigada até sua coleta por empresa especializada e devidamente licenciada, mantendo os comprovantes conforme a NOP-INEA-35;
12. A implantação do sistema de esgotamento sanitário deve seguir o recomendado pelas Normas ABNT NBR 17076/2024;
13. Promover a manutenção/limpeza do sistema de esgotamento sanitário dentro do intervalo de 12 meses de utilização, mantendo comprovante de manutenção as residências;
14. Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e depositar em recipientes vedados e com tampas até seu recolhimento, sendo totalmente proibido sua queima e lançamento de resíduos ou restos de obras nos terrenos vizinhos;

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas –
SMMAMC



15. Cumprir a NOP-INEA-05 – Licenciamento ambiental e encerramento de postos revendedores de combustíveis líquidos e gás natural, aprovada pela Resolução CONEMA N.º 46 de 10.5.13 e publicada no DOERJ de 07/06/13;
16. No caso de ocorrência, atender à NT-202.R-10 – Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos, aprovada pela Deliberação CECA N.º 1007 de 04.12.86 e publicada no D.O.R.J de 12.12.86;
17. No caso de ocorrência, atender à DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA N.º 4.886 de 25.09.07, republicada no D.O.R.J. de 08.11.07;
18. Atender à DZ-942.R-7 – Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA N.º 1995 de 10.10.90 publicada no D.O.R.J. de 14.01.91;
19. Acondicionar o óleo proveniente do sistema separador água/óleo e os óleos lubrificantes usados em recipientes dotados de tampa e estocá-los em área abrigada, até o seu recolhimento por empresa licenciada pelo órgão ambiental;
20. Atender a NOP-INEA-35-Norma Operacional para Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA N.º 79, de 07/03/2018 e publicada no DOERJ de 13.03.2018;
21. Apresentar semestralmente as cópias dos comprovantes do Manifesto de Transporte de Resíduos durante a operação do empreendimento;
22. Apresentar anualmente à SMMAMC, os laudos dos testes de estanqueidade de seus tanques, bombas e linhas, de acordo com as normas técnicas oficiais brasileiras vigentes, a contar do prazo de recebimento da licença;
23. Apresentar semestralmente à SMMAMC, os resultados de análise laboratoriais de amostra retiradas dos poços de monitoramento, para os parâmetros BTEX, PAHs e TPH, informando o nível de água nos poços amostrados e apresentando os laudos assinados por profissional habilitado;
24. Manter os equipamentos de segurança e os sistemas de controle em perfeito estado de conservação;
25. Não promover deposição de material descompactado sobre o solo, de forma a evitar o carreamento de sólidos para os cursos de água e processos erosivos;
26. Manter disponível Kits de mitigação para derramamento de combustíveis durante o manuseio e o descarregamento. Adotar medidas de segurança para demais riscos sobre energia e sistema de esgotamento sanitário no sentido de evitar qualquer acidente e/ou incômodo à vizinhança;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas –
SMMAMC



27. Atender a Resolução CONAMA nº 001/90 de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de ruídos;
28. O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeita ao infrator, pessoa física e jurídica, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto N.º 6.514/08, podendo levar ao cancelamento da presente licença;
29. É proibida a queima ao ar livre ou de outro material combustível conforme Art. 55 da Lei Municipal 1209/2019, alterada pela Lei 1355/2021, assim como nos termos da Lei Estadual nº 4.191, de 30.09.2003;
30. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya;
31. Atender todas as regulamentações pertinentes à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
32. Manter atualizados, junto a SMMAMC, os dados cadastrais da atividade ora autorizada;
33. Canal de comunicação com a Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas: licenciamentomangaratiba@gmail.com e meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br;
34. Submeter previamente a SMMAMC, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto apresentado no referido processo;
35. A SMMAMC exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal Nº 1209/2019 com suas alterações de acordo com a Lei Municipal 1.355/2021 e na Lei Federal Nº 9605/1998, que poderá levar o cancelamento da mesma.



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal